

**ATO DO PRESIDENTE**

Nº 033/08

Pág.: 1/2

**COMISSÃO PERMANENTE DE
FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO****Emissão: 30/10/2008****Validade: Indeterminada*****Revoga o Ato 044/04 de 01/12/2004***

ALEXANDRE DE MORAES, Presidente da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, nos termos do artigo 21, incisos VI, XI e XVIII do Estatuto Social, **CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a padronização da atividade de fiscalização de trânsito e o treinamento contínuo dos agentes de fiscalização de trânsito; **DESIGNA** para, sem prejuízo de suas funções, compor comissão permanente de desenvolvimento de estudos visando definir procedimentos de fiscalização das infrações de competência do município, os seguintes integrantes:

Coordenador:	Dulce Lutfalla	DO
Membros:	Cláudio Mendes Martinho	AGP
	Edward Nogueira Junior	AGP
	Fernando Jorge Godwin	DFO
	Luiz Rodrigues	DFO
	Cícera Selma Feitosa	GES
	Rosa Ferreira da Silva	GES
	Claudirene Rodrigues Cavalcante Zério	GET-1
	Eduardo França	GET-1
	Marcos Rodrigues da Silva	GET-2
	Rogério Gomes dos Santos	GET-2
	Ana Maria Faria Bazilio Rocha	GET-3
	José Francisco Perez Neukam	GET-3
	Miriam Andreia F. G. M. Scaglione	GET-4
	Rosa Maria M. Marques Jodas	GET-4
	Edson Feliciano Pinto	GET-5
	Silvio Luiz Rosendo Pontes	GET-5
	Raildo Belo dos Santos	GET-6
	Manuel Antônio Nunes Lopes de Carvalho	GET-6
	Ricardo Vanoni	GET-6
	Nelson Marques da Silva	GCO
	Luciana Oliveira da Costa	DPD
	Maria Helena de Lima S. Pinto	DPD
	Tânia Alvarenga de Souza Pereira	DPD

1. A Comissão terá a missão de manter atualizados os procedimentos de fiscalização já existentes, bem como de estabelecer aqueles ainda não elaborados, aplicando treinamento aos agentes de fiscalização.

**ATO DO PRESIDENTE**

Nº 033/08

Pág.: 2/2

**COMISSÃO PERMANENTE DE
FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO****Emissão: 30/10/2008****Validade: Indeterminada**

2. A Comissão terá competência para contatar as demais áreas da estrutura organizacional da Companhia, obtendo informações e subsídios ou solicitando a presença de representantes de outras áreas, quando necessário à consecução dos seus objetivos.
3. A Comissão se reunirá quinzenalmente, com convocações extraordinárias quando necessário.
4. O Coordenador convocará os membros e demais empregados, quando for o caso, para as reuniões ordinárias e extraordinárias.
5. A forma de funcionamento da Comissão será estabelecida com a elaboração de um regimento para sistematização dos trabalhos.

ALEXANDRE DE MORAES

Presidente

UO DE ORIGEM: DO**(Original assinado no arquivo do EQT)**